



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 459/2017

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 03, da Quadra nº 13, Vila Limeira, Matrícula nº 10.836 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Vasco Nogueira Vaz, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 028/2015 de 04 de Fevereiro de 2015 .

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2017 .

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1862 Fls.002
Em:05/06/17

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 459/2017
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 03, da Quadra nº 13, Vila Limeira, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 03-A e Lote nº 03-B.

Área Total: 700,00m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.º Civil Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03-A

Desmembrado

ÁREA: 10,00x35,00m = 350,00 m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00m com a Rua Clementino Albuquerque, onde faz frente;

Ao Sul : 10,00m com fração do lote nº 06;

Ao Leste : 35,00m com o Lote nº 03-B, à 50,00m da Avenida Coronel Valêncio de Brum;

Ao Oeste : 35,00m com o lote nº 02.

LOTE 03-B

Remanescente

ÁREA: 10,00x35,00m = 350,00 m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00m com a Rua Clementino Albuquerque, onde faz frente;

Ao Sul : 10,00m com fração do lote nº 07;

Ao Leste : 35,00m com o Lote nº 04-05, à 40,00m da Avenida Coronel Valêncio de Brum;

Ao Oeste : 35,00m com o lote nº 03-A.